



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Guaraciaba*

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Homologa os Planos de Contingência das Escolas da rede estadual de ensino, elaborado pela Comissão Escolar

**O COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, instituído pelo Decreto Municipal nº 140/2020, de 10 de setembro de 2020, no uso das atribuições previstas na Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, artigo 3º, § 3º, inciso VIII, e

**Considerando**, o teor Portaria CONJUNTA SES/SED nº 778, de 06 de outubro de 2020, que atribui competência ao Comitê Municipal para homologar os Planos de Contingência Escolares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar os Planos de Contingência das seguintes unidades escolares da rede estadual de ensino:

**I** - Escola de Educação Básica Sara Castelhana Kleinkauf, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 308, centro, município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, anexo I, parte integrante da presente Resolução;

**II** - Escola de Educação Básica Júlio Vicente de Pelegrin, estabelecida na Linha Guataparema, interior, município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, anexo II, parte integrante da presente Resolução;

**III** - Escola de Educação Básica Nereu de Oliveira Ramos, estabelecido na Linha Sede Flores, interior, município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, anexo III, parte integrante da presente Resolução;

**IV** - Escola de Educação Básica Ouro Verde, estabelecida na Linha Ouro Verde, interior, Bairro Santa Terezinha, município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, anexo IV, parte integrante da presente Resolução;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba SC, 18 de novembro de 2020.



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Guaraciaba*

MEMBROS DO COMITÊ

---

---

---

---

---

---

---

---

